FEDERAÇÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO - FECONSEG-ES

POLÍTICA DE DOAÇÕES E INTEGRIDADE DE DOADORES

1. FINALIDADE

A presente Política estabelece princípios e critérios para o recebimento de doações pela Federação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Espírito Santo – FECONSEG-ES, visando assegurar a legalidade, transparência, integridade, independência e compatibilidade dos recursos recebidos com suas finalidades estatutárias, missão, visão e valores institucionais.

2. PRINCÍPIOS

As doações recebidas pela FECONSEG-ES deverão observar os princípios da legalidade, ética, transparência, boa-fé, impessoalidade, integridade, interesse coletivo, independência institucional e adequada prestação de contas, respeitando o Estatuto Social e as demais normas internas da Federação.

3. DOAÇÕES ACEITAS

A FECONSEG-ES poderá receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, quando legalmente admitidas, inclusive mediante recursos financeiros, bens, materiais ou serviços, desde que sejam compatíveis com suas finalidades institucionais e não impliquem obrigações que comprometam sua autonomia, isenção ou reputação.

Sempre que necessário, a Federação poderá solicitar informações ou documentos destinados à identificação do doador, da origem dos recursos ou das condições vinculadas à doação.

4. DOAÇÕES NÃO ACEITAS

A FECONSEG-ES não aceitará doações:

I – provenientes de recursos de origem ilícita ou cuja procedência apresente indícios razoáveis de irregularidade;

II – condicionadas à obtenção de vantagem, favorecimento, influência indevida ou benefício incompatível com as finalidades institucionais;

III – que possam comprometer a autonomia, a independência, a isenção político-partidária ou a credibilidade da Federação;

IV – provenientes de pessoas ou organizações cujas atividades ou interesses sejam manifestamente incompatíveis com a legislação, os direitos humanos, o Estatuto Social, o Código de Ética e Conduta ou os valores institucionais da FECONSEG-ES;

V – que imponham utilização dos recursos para finalidade incompatível com os objetivos estatutários da Federação; ou

VI – quando não seja possível obter identificação ou informações mínimas necessárias à adequada verificação da origem da doação, quando exigíveis.

5. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As doações serão registradas e destinadas às finalidades institucionais da FECONSEG-ES, observados os procedimentos administrativos, financeiros, contábeis e de prestação de contas aplicáveis. A Federação buscará assegurar transparência quanto à utilização dos recursos recebidos, resguardadas as informações protegidas pela legislação e pela Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

6. ANÁLISE E DECISÃO

Eventuais dúvidas sobre a aceitação de determinada doação serão submetidas à Diretoria Executiva, respeitadas as competências estabelecidas no Estatuto Social. A FECONSEG-ES poderá recusar ou devolver doação quando identificar circunstância incompatível com esta Política, com o Código de Ética e Conduta ou com suas finalidades institucionais.

7. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor após sua aprovação pela instância competente da FECONSEG-ES e permanecerá disponível no site institucional, podendo ser atualizada sempre que necessário.

Vitória-ES, 26 de agosto de 2026.

FECONSEG-ES
Federação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Espírito Santo

(Aprovado pela Ata de Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2026).